

				Inicial	Acréscimo	Atual
50	20	080	Outubro	00,00	1.000,00	1.000,00
Total				00,00	1.000,00	1.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	20	080	Novembro	4.000,00	1.000,00	3.000,00
Total				4.000,00	1.000,00	3.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1112 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), para R\$ 38.601.597,10 (trinta e oito milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2021(3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	0,00	28.437.597,10	38.601.597,10	10.164.000,00
1700.00.00.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	0,00	28.437.597,10	38.601.597,10	10.164.000,00
1718.03.9.1.01.01.00.00.00	493	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - COVID-19 - FONTE 493	0,00	2.469.597,10	2.469.597,10	0,00
1718.03.9.1.01.02.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID-19 - FONTE 493	0,00	25.968.000,00	36.132.000,00	10.164.000,00
1718.03.9.1.01.03.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVID-19 - FONTE 493	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.9.1.01.04.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID - 19) - FONTE 493	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	28.437.597,10	38.601.597,10	10.164.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.186 de 28 de dezembro de 2020;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2021;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação até Dezembro/2021 - previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	5.328.000,00
TOTAL			5.328.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 10.164.000,00 (dez milhões, cento e sessenta e quatro mil reais), oriundos da União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	145	493	Outubro	0,00	5.328.000,00	5.328.000,00
Total				0,00	5.328.000,00	5.328.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia